

006 e c

SEPOG



P 1130221 do



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

OFÍCIO GS nº. 2209/2018

Fortaleza, 03 de Setembro de 2018.

Ilmo. Sr.
SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS
Secretário Municipal de Governo - SEGOV



Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos que seja publicado no Diário Oficial do Município – DOM, o documento que segue:

- Extrato da ARP 11/2018– Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte terrestre por meio de táxi – 133/2018.

Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 30 dias do mês de agosto de 2018, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 133/2018 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 29/08/2018, à fl 627, do Processo nº. P113022/2018, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, gestor(a) do Registro de Preços, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se: I. No Pregão Eletrônico nº **133/2018**; II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos. **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS PARA OS SERVIDORES, EMPREGADOS E COLABORADORES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, POR MEIO DE TÁXI E POR DEMANDA, DEVENDO SER DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA QUE POSSIBILITE A OPERAÇÃO E A GESTÃO DAS SOLICITAÇÕES DAS CORRIDAS, ATRAVÉS DE APLICAÇÃO WEB E APLICATIVO MOBILE, CONFORME QUANTITATIVO, REQUISITOS E FUNCIONALIDADES ESPECIFICADAS NO ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P113022/2018**. **Subcláusula Primeira** - A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições. **Subcláusula Segunda** - Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, gestor(a) do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado. **Subcláusula Terceira** - A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico. **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007. **V - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 01: RÁDIO TAXI CAPITAL FORTALEZA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 63.303.267/0001-78, tendo como valor global da empresa, a importância de **R\$ 4.327.837,20 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)**. **VI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:** 16.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. 16.2. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Signatários: **ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Philipe Theophilo Nottingham/ Secretário Municipal do Planejamento,**

EXTRATO ARP Nº 11/2018
PE Nº 133/2018



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal do
Planejamento, Orçamento e Gestão

Orçamento e Gestão; **CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Geovânia Sabino Machado/** Presidente da Central de Licitações do Município; **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Luiz Carlos Bandeira de Mello/ RÁDIO TAXI CAPITAL FORTALEZA LTDA – EPP.**

Maihane Silva e Barbosa
Gerente CELIC
OAB/CE nº 28.389
Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Marcelo Jorge Borges Pinheiro
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

